

Petnik, CNPJ: 36.921.924/0001-78, para prestação de serviços de castração de cães e gatos, uma vez que a empresa não cumpriu todas as etapas de credenciamento previstas no Edital de Chamamento Público nº 12/2020. Processo 00391.00003202/2020-72. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente.

#### HOMOLOGAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00391-00002416/2021-11. Interessado: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. DECLARO INABILITADA DO CREDENCIAMENTO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO a empresa America Pet Clínica Veterinária EIRELI, CNPJ: 39.597.864/0001-78, para prestação de serviços de castração de cães e gatos, uma vez que a empresa não cumpriu todas as etapas de credenciamento previstas no Edital de Chamamento Público nº 12/2020. Processo 00391.00003202/2020-72. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente.

#### HOMOLOGAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00391-00002539/2021-43. Interessado: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO em favor da empresa JL Veterinária e Petshop EIRELI ME, CNPJ: 27.647.606/0001-70, para prestação de serviços de castração de cães e gatos, uma vez que a empresa cumpriu todas as etapas de credenciamento previstas no Edital de Chamamento Público nº 12/2020. Processo 00391.00003202/2020-72. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020

Processo: 04012-00002005/2020-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP, CNPJ nº 08.685.528/0001-53. DO OBJETO: 2.1. O presente Termo objetiva o Reajuste da Bolsa Ressocialização dos sentenciados pertencentes ao NÍVEL 1 que será reajustada conforme determina a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) c/c a Medida Provisória nº 1.021 a qual reajusta o salário mínimo para o exercício de 2021, nos termos da Proposta FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (54363340), NÍVEL 2, o equivalente a 20% (vinte por cento) em cima do valor do Nível 1; e o NÍVEL 3 o equivalente a 20% (vinte por cento) em cima do valor do Nível 2, nos termos do Ofício nº 34/2021 – FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (58207619) e Despacho – SETRAB/GAB/SUAG (58744352). O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. Assinatura: 07/06/2021. Assinantes: Pela SETRAB-DF: THALES MENDES FERREIRA. Pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

## CONTROLADORIA GERAL

### EDITAL Nº 01, DE 1º JUNHO DE 2021

#### 6º CONCURSO MELHORES PRÁTICAS EM OUVIDORIA

A OUVIDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO INCISO VI DO ART. 109 DO REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL APROVADO PELO DECRETO Nº 39.824/2019, EM PARCERIA COM OS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 225, DE 11 OUTUBRO DE 2016, PROMOVE O CONCURSO “MELHORES PRÁTICAS EM OUVIDORIA” DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO PRESENTE EDITAL:

#### 1. OBJETO

1.1. O 6º Concurso “Melhores Práticas em Ouvidoria Pública” no âmbito do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal é uma iniciativa da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal e conta com a parceria de Órgãos Integrantes da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

1.2. O Concurso tem objetivo de estimular, reconhecer, fortalecer e premiar iniciativas feitas pelas ouvidorias seccionais que compõem o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

#### 2. DA CATEGORIA

No presente certame, todas as iniciativas deverão ser inscritas em até duas categorias, conforme abaixo:

2.1. As ouvidorias seccionais poderão inscrever até três iniciativas nas categorias:

a) Ouvidoria como ferramenta de gestão

Nesta categoria poderão ser inscritas as melhorias nos serviços públicos implantadas com base nas demandas de ouvidoria e ou que promovam a criação, a simplificação ou o aprimoramento de serviços ou de organização de processos de trabalho que gerem melhoria da qualidade, eficiência ou produtividade que sejam passíveis de comprovação.

Também poderão concorrer os relatórios desenvolvidos para publicação nos sítios institucionais, conforme determinado na Instrução Normativa nº 01-CGDF/2017. Os relatórios serão avaliados quanto à clareza e objetividade do conteúdo, com foco na linguagem simples, bem como à leveza do formato, à facilidade de navegação e à visualização das informações.

b) Comunicação interna e externa da ouvidoria

Contempla as ações sistematizadas de comunicação voltadas para o público interno ou externo com intuito de divulgar o papel, os canais e os procedimentos do serviço de ouvidoria. Será avaliada a clareza e a objetividade do conteúdo, a adequação da peça de comunicação ao manual de aplicação da logomarca do SIGO-DF e a efetividade e adequação das mídias utilizadas, bem como a coerência da campanha ao público-alvo que se pretende impactar.

2.2. As iniciativas planejadas, recomendadas e implantadas pela Ouvidoria-Geral não poderão concorrer neste certame.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer ao certame:

- As ouvidorias seccionais do Governo do Distrito Federal integrantes do Sistema de Gestão de Ouvidorias - SIGO/DF, Lei nº 4.896/2012;

- Iniciativas iniciadas a partir de 01/01/2019, que tenham resultados concretos em até 10 de outubro de 2021, e que não tenham recebido a premiação do SIGO-DF em edições anteriores.

3.2. Os órgãos e entidades poderão associar-se na apresentação de iniciativas em parceria com outro órgão do Distrito Federal ou outra ouvidoria pública no âmbito Distrital ou Federal.

#### 4. PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita no período de 20 de setembro a 10 de outubro de 2021, exclusivamente mediante o preenchimento do formulário descritivo, devidamente assinado, disponível no site [www.ouvidoria.df.gov.br](http://www.ouvidoria.df.gov.br).

4.2. A inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelos candidatos.

4.3. Cada iniciativa inscrita deverá ser encaminhada, em formato PDF, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para endereço: CGDF/OGDF/COPLA/DIPRO, em processo específico e com acesso restrito, justificado pela hipótese legal: "documento preparatório", dentro do mesmo período de inscrição.

a) Não serão aceitos projetos ou iniciativas que ainda não estejam efetivamente implantados e seus resultados quantificáveis.

b) A inscrição que não estiver preenchida corretamente será desclassificada pela Comissão Seleccionadora.

#### 5. DO CONCURSO

5.1. São etapas do certame:

a) inscrição: o recebimento das inscrições dos interessados de acordo com as disposições do Edital;

b) pré-avaliação: seleção das iniciativas pela Comissão de Seleção (de caráter eliminatório) - atribuição de critérios ('Atende' e 'Não atende') às práticas inscritas. Neste momento, serão selecionadas experiências 'Classificadas' para a etapa seguinte; e

c) julgamento e classificação: qualificação das propostas e definição das três iniciativas a serem premiadas.

i- as Comissões poderão solicitar diligências, quando necessárias, a fim de certificar a veracidade das informações apresentadas e outros levantamentos necessários à regular avaliação;

ii- a coordenação do concurso consolidará os votos da comissão avaliadora e proclamará o resultado final do concurso; e

d) divulgação do Resultado: a publicação do resultado na página [www.ouvidoria.df.gov.br](http://www.ouvidoria.df.gov.br) ocorrerá em data especificada no cronograma deste Regulamento, conforme item 5.2.

e) premiação: etapa final, em que haverá a entrega dos certificados em cerimônia específica.

#### 5.2. Cronograma:

O Concurso de Melhores Práticas em Ouvidoria Pública observará o seguinte cronograma:

Etapas	Período/Data
Inscrições	20 de setembro a 10 de outubro de 2021
Pré-avaliação	11 de outubro a 19 de outubro de 2021
Avaliação e Julgamento	20 de outubro a 07 de novembro de 2021
Divulgação do Resultado	19 de novembro de 2021

#### 6. DAS COMISSÕES DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A organização do Concurso contará com as Comissões:

I - Organizadora e Seleccionadora: comissão composta por servidores da Coordenação de Planejamento da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal responsável pela condução, por controlar as inscrições recebidas, ler, entender, identificar as iniciativas e realizar a triagem das mesmas antes de serem encaminhadas à comissão de avaliação. No processo de seleção, cada critério será classificado como ATENDE ou NÃO ATENDE, sendo o resultado final: CLASSIFICADA ou DESCLASSIFICADA. Caso a iniciativa não atenda aos critérios de seleção estabelecidos no item 7 deste Edital, ela será desclassificada; e

II - Avaliadora: comissão composta por servidores da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal e unidades integrantes da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em número a ser definido de acordo com a necessidade em razão do número de inscritos no concurso.

6.2. No processo de avaliação, cada critério avaliativo será pontuado com um valor representado por um número inteiro compreendido em uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo 0 (zero) a menor e 5 (cinco) a maior nota atribuída ao critério.

6.3. As deliberações que tratam do julgamento das práticas submetidas devem permanecer sigilosas até o momento da divulgação dos resultados.

6.4. A pontuação final da prática inscrita será a soma aritmética da pontuação individual de cada critério de julgamento.

6.5. As práticas vencedoras serão aquelas que atingirem a maior pontuação final nas respectivas categorias.

#### 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Esta etapa é eliminatória e será realizada antes da análise das iniciativas inscritas para identificar se as práticas atendem aos requisitos mínimos para participação no concurso, de acordo com os seguintes critérios:

- a) aderência às normas: elaboração de projetos de acordo com a legislação vigente do Sistema de Gestão de Ouvidoria - SIGO-DF; e  
b) atenda a todos os requisitos deste edital:

- i- inscrição de até três iniciativas por ouvidoria seccional;  
ii- iniciativas instituídas a partir de 01/01/2019, que tenham resultados concretos até 10 de outubro de 2021 e que já não tenham sido objeto de premiação por concurso da OGDf;  
iii- inscrição realizada até 10 de outubro de 2021, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site [www.ouvidoria.df.gov.br](http://www.ouvidoria.df.gov.br).

#### 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Esta etapa é classificatória avaliadas segundo os critérios abaixo:

Critério	Descrição
1) Inovação	A inovação da prática não se detém somente ao fato de ela ser inédita, mas também à capacidade criativa para aprimorar e simplificar processos organizacionais, procedimentos, ferramentas utilizadas, dirimir possíveis problemas e facilitar o acesso do cidadão à ouvidoria. A criatividade pode estar associada ao conteúdo em si ou à forma com que a prática foi executada.
2) Participação social	Benefício direto ou indireto do resultado da iniciativa para a sociedade, de forma individual ou coletiva.
3) Simplicidade e replicabilidade	Praticidade, facilidade e viabilidade de implantar, permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa a outros órgãos, entidades ou esferas do Governo.
4) Utilização das informações de Ouvidoria	Capacidade de utilização das informações referentes tanto às manifestações quanto às percepções dos cidadãos pelos resultados das pesquisas de satisfação, bem como a utilizar de indicadores disponíveis no OUV-DF, que subsidiem a iniciativa, seja, para o processo de tomada de decisão, melhoria de serviços públicos ou elaboração de programas e políticas públicas da ouvidoria ou seu órgão.

8.2. A pontuação final da prática inscrita será a soma aritmética da pontuação.

8.3. Caberá a comissão organizadora orientar sobre os critérios de avaliação e pontuação do concurso.

8.4. Caso duas ou mais iniciativas obtenham a mesma pontuação, serão considerados os critérios de desempate a maior pontuação obtida no critério participação social, simplicidade, replicabilidade, inovação e utilização das informações de ouvidoria, respectivamente.

8.5. Caso persista o empate, prevalecerá à iniciativa que tenha sido implantada há mais tempo.

8.6. Não caberá recurso das decisões da Comissão Avaliadora.

#### 9. PREMIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1. O prêmio consistirá em um certificado expedido pela OGDf.

9.2. Serão premiadas as duas melhores iniciativas de cada categoria (item 2.1).

9.3. A apresentação dos nomes das ouvidorias vencedoras será divulgada no evento do Balanço 2021, conforme cronograma presente neste edital, a ser comunicada pela Ouvidoria-Geral.

9.4. A premiação será concedida à ouvidoria do órgão ou entidade e não a um servidor específico.

9.5. O resultado final será divulgado no portal das ouvidorias do SIGO-DF: [www.ouvidoria.df.gov.br](http://www.ouvidoria.df.gov.br).

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

10.2. O material apresentado para fim de inscrição não será restituído ao candidato e passará a fazer parte do acervo da Ouvidoria-Geral para possível divulgação.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão submetidos à análise da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

10.4. As decisões das comissões são soberanas e irrecorríveis.

10.5. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico [concursoouvidoria@cg.df.gov.br](mailto:concursoouvidoria@cg.df.gov.br).

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

Processo: 00401-00014913/2019-18. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 03/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 22/06/2021 a 21/06/2022. Vigência: a partir do dia 22/06/2021. Assinatura: 01/06/2021. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pela APADA: LUCIANA MARQUES VALE, na qualidade de Representante Legal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00262

Processo: 00401-00019297/2020-25. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e P&B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 09.140.225/0001-18. Do Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção de extintores. Do Valor: R\$ 8.745,90 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039, Modalidade Estimativo. Data da Emissão: 31/05/2021.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SERVISET TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA. (anteriormente denominada INTELIT SERVICE LTDA) - CNPJ nº 24.054.324/0001-70 - Objeto: prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 15792/2015 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2017, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, Decreto Federal nº 7.174/2010 e demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 07/06/2021 a 06/06/2022 - Valor do Aditivo: R\$ 442.981,32 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-OBRA - Programas de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00036 - Data de Emissão da NE: 12/01/2021 - Valor da NE: R\$ 191.958,57 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) - Data da Assinatura: 07/06/2021 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Marco Antonio Bettini Gomes. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 11/2017 (DODF nº 87, página 61, 09/05/2017); 1º TA (DODF nº 231, página 76, 05/12/2017); 2º TA (DODF nº 86, página 50, 07/05/2018); 3º TA (DODF nº 92, página 58, 17/05/2019); 4º TA (DODF nº 93, página 43, 19/05/2020); 5º TA (DODF nº 11, página 50, 18/01/2021).

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: JOSE DANTAS DINIZ FILHO ME - CNPJ nº 22.077.847/0001-07 - Objeto: fornecimento de equipamentos de proteção individual regularizados na ANVISA para Divisão de Programas de Saúde, com preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 18/2020, referente a 900 (novecentos) unidades do item 3 - Máscara de Proteção PFF2 (N95) - Processo nº 7970/2020 - Licitação: Pregão Eletrônico com Ata nº 25/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e Execução: de 07/06/2021 a 31/12/2021 - Valor total: R\$5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00393 - Data de Emissão da NE: 28/05/2021 - Valor da NE: R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais) - Data da Assinatura: 07/06/2021 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, José Dantas Diniz Filho.